

DECRETO Nº 751 DE 14 DE MARÇO DE 1997.

**Considera ponto facultativo o dia
27 de março de 1997.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO, usando de suas atribuições legais,**

D E C R E T A

**Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições
públicas municipais o dia 27 de março de 1997 - Quinta-Feira SANTA.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO, em 14 de março de 1997.**

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua
respectiva publicidade.

Em, 14 de março de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete